



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



**É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO
SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria **preencher** o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº _____/2018 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;
ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a **NÃO** remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2018

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através dos Pregoeiros **Devenilson da Silva, Beatriz Elisa Behnen**, designados pela Portaria n.º 023/2018 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei N.º. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei N.º. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal N.º. 1005/2014 e Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação **“PREGÃO”** na modalidade **“PRESENCIAL”**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- O Objeto licitado deverá ser entregue no Município parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante no prazo máximo de 72 horas, sem ônus de frete extra para esta Municipalidade.

Parágrafo Único – E necessário análise do material licitado, para tanto, relacionamos abaixo os itens que deverão ser apresentados durante o certame, o material apresentado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



deverá obrigatoriamente ser o mesmo fornecido para o município quando solicitado. A Empresa que descumprir as exigências deste parágrafo será notificada com base no “art.96 da Lei 8.666/93.”

Sendo eles:

Material de Gênero Alimentício:

- Achocolatado em pó com açúcar 400g.
- Adoçante dietético líquida 80 ml
- Arroz tipo I (6 x 5 kg)
- Feijão Carioca tipo I (30 x 1 kg)

Doces, Refrigerantes e outros:

- Biscoito de sal (20 x 400gr).
- Biscoito de Leite doce (20 x 400g)

Condimentos e Outros:

- Margarina de 1 kg cremosa zero % de gordura.
- Suco concentrado sem açúcar

Leite e Leite em pó:

- Leite Integral 12x1 litro.
- Leite sem lactose.
- Leite em pó integral.
- Iogurte com polpa de fruta 1 litro (trazer iogurte da embalagem redonda de cor verde para “efeito comparativo”)

Frutas:

- Laranja Pêra
- Maça Vermelha nacional (trazer maça argentina “efeito comparativo”)

Haja vista que a exigência de apresentação de amostras pelo licitante esta fundamenta, nos incs. IV e V do art. 43 da legislação.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2033 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(462)

2034 – Manutenção da Merenda Escolar – Indígena

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(463)

2035 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(464)

2036 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(465)

2037 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(466)

2038 – Manutenção da Merenda Escolar – Especial

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(467)

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoas Jurídicas) que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento, participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Reunidas em consórcio;
- e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos que **deverão vir em Cópias fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação:**

- a) Cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- g) Cartão do **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.2 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

5.3 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.

5.3.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que porventura estiverem com **alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**.

5.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII.

5.5 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.6 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2018

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2018

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a **MARCA** ou **Similaridade** dos itens cotados.
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo II do Edital.
- h) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 As propostas deverão ser apresentadas em **MÍDIA (Pen Drive)**, Obs: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas não serão devolvidas.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo V ou VI e em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das melhores propostas;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do LOTE acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.

10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.1.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.4 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.5 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos **preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.6.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.6.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.6.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.6.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em **vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.6.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.6.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- Declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

11.7 REGULARIDADE FISCAL:

11.7.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão referente ao **ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas**;

11.7.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.7.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.7.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.7.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

11.8 OUTROS DOCUMENTOS

11.8.1 Alvará de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.8.2 Comprovação da autorização de licença de funcionamento expedida pela **Vigilância Sanitária**, com atividade compatível com o objeto desta licitação.

11.8.3 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11.8.4 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no Anexo III do Edital.

Parágrafo Único: Todos os documentos exigidos para habitação jurídica deverão ser apresentados em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Podendo ser Apenas 01(um) Pen Drive contendo a documentação de Proposta e Documentos de Habilitação, que deverá vir dentro do envelope de Proposta.

Obs: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas não serão devolvidas.

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

13.5 Os itens do lote de carnes deverão ser entregues diariamente conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 83, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Proceder à entrega dos materiais conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- e)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- f)** As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- g)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- h)** Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i)** **Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.**
- j)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do Material no Almoxarifado Central, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os Materiais ofertados.
- m)** É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 83 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física e estoque de mercadorias suficiente para atendimento correspondente à necessidade de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro, (se esclarecimentos) e ao prefeito, (se impugnação) o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.1.1 Os esclarecimentos poderão ser enviados também através de e-mail:

edital.ptga@hotmail.com

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

19.4 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital enviado por via fax ou e-mail.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



21.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

21.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

21.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

21.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

21.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

21.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 13 às 17h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3579 -1329/1796 no período das 13 às 17h em dias úteis.

21.12 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR
123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paranatinga - MT, 14 de Janeiro de 2018.

Devenilson da Silva
Pregoeiro– Portaria 023/2018

Beatriz Elisa Behnen
Pregoeira – Portaria 023/2018

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

ANEXO I - EDITAL

Pregão 01/2018

LOTE: 1 CARNE BOVINA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	490285	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moida, patinho, fresca de primeira qualidade, com tres a quatro por cento de gordura, inspecionada. carne de 2º, sem osso, constando o numero de inscricao no SIF ou SIE. aspecto : nao amolecida, nem pegajosa.	KILO	20.730,00
2	21084	CARNE BOVINA PALETA EM PEDACOS - de segunda proveniente de machos de especie bovina, sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, manipulada em condicoes de higienicas. inscricao no SIF e SIE. nao amolecida, nem pegajosa, sem manchas, embalagem de 2kg	KILO	15.150,00
3	346787	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - curada e seca, de 1a qualidade, com baixo teor de gordura,	KILO	2.780,00
4	494212	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA - curada seca embalada a vacuo em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos, nao violados, resistentes, que garantam a integridade do produto . ministerio da agricultura sif/dipoa kg.	KILO	4.310,00
5	346305	FIGADO BOVINO - Tipo viscera, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeada. Podendo ser iscas, cubos ou tirinhas. Registro no SISE ou SIM.	KILO	2.950,00

LOTE: 2 FRANGOS, PEIXES E SALSICHA.

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	491494	FILE DE FRANGO - sem pele, congelado embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica, data de processamento e data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal.	KILO	6.860,00
2	346291	LINGUICA DE FRANGO - Linguica de carne de frango tipo pura, embalagem propria.Contendo certificado sanitaria, selo da industria, identificacao do produto peso marca do fabricante, prazo de validade carimbos com ministério da agrlculutura e ANVISA	KILO	3.350,00
3	346296	PEIXE - Peixe de agua doce ou salgada. Eviscerado sem cabeca, sem nadadeiras cauda sem espinha. Cubo, posta ou file. Registro no SIF ou SIM	KILO	3.900,00
4	346298	SALSICHA DE FRANGO - Salsicha de frango, fresca ou congelada com idendificacao do produto e rotulo contendo a data de fabricacao e validade e registro no SIM ou CISPOA	KILO	3.730,00
5	346288	SOBRECOXA DE FRANCO - Congelada in natura. A ave deve ter contornos definidos firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos. Nao deve apresentar sujidades, penas e carcacas. Inspecao estadual e federal e prazo de val	KILO	21.550,00

LOTE: 3 VERDURA E FRUTAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346137	ABACATE - Deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridao ou deformacao, isento de danos fisicos oriundo do manuseio e transporte, em bom estado de conservacao.	KILO	1.120,00
2	346252	ABACAXI - De qualidade apresentando grau de maturação que lhe permite suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condições adequadas, e em bom estado de conservacao.	UNIDADE	7.455,00
3	346138	ABOBORA CABOTIA - Com ausencia de rachaduras ou corte na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades extrema, terra, parasitas e residuos de fertilizantes.	KILO	3.370,00
4	346253	ABOBRINHA VERDE - Com ausencia de rachadura ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades externa, terra parasitas e residuos, e em bom estado de conservacao.	KILO	1.520,00
5	346254	ACELGA - De qualidade, isenda de partes putridas, nao podera estar murcha. Embalagem em saco plasticos resistentes,conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KILO	1.790,00
6	346140	ALFACE - Folhas verdes, frescas, sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas de sujas de terra, ausencia de insetos e residuo, e em bom estado de conservacao.	UNIDADE	2.580,00
7	346255	ALHO FRESCO - Alho integro de qualidade, compacto e firme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e corte, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem proprias.	KILO	1.700,00
8	346141	BANANA DA TERRA - De qualidade, grau de maturacao que permite suportar a manipulacao, transporte e conservacao adequada. ausencia de rachadura ou corte na casca. Livres de parasitas.	KILO	1.025,00
9	346142	BANANA MACA - De qualidade, grau medio de amadurecimento, com cascas , sem rupturas, com tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos fisico e mecanicos, isenta de partes putridas.	KILO	11.000,00
10	346143	BANANA NANICA - De qualidade, grau medio de amadurecimento, com cascas sas, sem rupturas, com tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos fisico e isenta de partes putridas.mecanicos,	KILO	10.000,00
11	346144	BATATA DOCE- Branca ou roxa, de qualidade tamanho grande ou medio, inteira, sem ferimentos ou defeitos casca lisa e com brilho, sem terra isenta de partes putridas embalagem em caixas plasticas resistentes	KILO	1.555,00
12	346145	BATATA INGLESA: Devera ser da variedade Monalisa Escovada; Porte médio/grande,apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KILO	5.370,00
13	346146	BETERRABA - De qualidade e coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios rachaduras e cortes, apresentando tamanho e cor.	KILO	2.400,00
14	346147	CEBOLA - Branca, compcta e firme, sem lesoes de origem fisica, perfuracoes e cortes, tamanha e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KILO	2.860,00
15	346148	CENOURA - Sem folhas, fresca, com ausencia de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade extrena, terra parasitas e residuos de fertilizandes.O transporte deve ocorrer em caixa de platico limpa.	KILO	2.890,00
16	346150	CHUCHU - verde claro. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e	KILO	2.240,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		cortes),		
17	346149	COUVE MANTEIGA - Folhas verdes, frescas, sem tracos de descoloracao e ressecamentos, livres de folha sujas. Deve ser entregue em forma de maco (com media de 10 folhas cada), levemente amarrado. O transporte deve ocorrer em caixa de plastico limpa. 300g	UNIDADE	990,00
18	346266	ESPINAFRE - .Boa qualidade ter coloração verde, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos que afetem a aparência. MACO	KILO	855,00
19	346270	LARANJA PERA - Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar mancha.	KILO	16.150,00
20	346271	MACA VERMELHA NACIONAL - As macas devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; isentas de parasitas, de umidade e de odores estranhos; tamanho medio	KILO	13.850,00
21	346220	MAMAO FORMOSA - De qualidade apresentado grau de maturacao que lhe permita suportar a manipulacao, nao estar amassado, ferida, manchas na casca ou qualquer outra alteracao. Tamanho medio	KILO	1.775,00
22	346157	MANDIOCA DESCASCADA - A polpa deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao.	KILO	1.730,00
23	346273	MELANCIA - De qualidade tamanho medio, frutas firmes limpas e maduras, sem machucados.	KILO	8.200,00
24	346355	MELAO - De primeira qualidade, amarelo, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	KILO	1.400,00
25	346275	MILHO VERDE - Espigas sem casca, verde de tamanho medio graos firmes, limpo, sem machucados peso por espiga 150 a 250 gr	UNIDADE	2.100,00
26	346161	PEPINO - Pepino integros, com coloracao verde - escura, firmes, isentos de sujidades, corpos estranhos e residuos de fertilizantes. Nao deve apresentar quaiquer lesoes de origem fisica	KILO	1.740,00
27	346357	PERA - De boa qualidade, casca sa, lisa, sem picadas de insetos, sem imperfeicoes, cor uniforme, sem rupturas, sem danos fisicos e mecanicos, isento de partes putridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar boa maturacao.	KILO	750,00
28	346167	REPOLHO - Folhas verdes, frescas sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e residuos de fertilizantes.	KILO	6.250,00
29	346168	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) - Folhas verdes, frescas sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, ausencia de insetos e residuos de fertilizantes. Entregue em maco. 300GR	UNIDADE	2.540,00
30	346278	TEMPERO VERDE (COENTRO) - Folhas verdes, frescas sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, ausencia de insetos e residuos de fertilizantes. Entregue em maco 300GR	UNIDADE	2.360,00
31	346277	TEMPERO VERDE (SALSINHA) - Folhas verdes, frescas sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, ausencia de insetos e residuos de fertilizantes. Entregue em maco	UNIDADE	2.540,00
32	346169	TOMATE - De qualidade, frescos, nao estar amassado ou apresentado feridas, manchas na casca ou qualquer alteracao que afete sua aparência. Com ausencia de umidade e bolor.	KILO	3.090,00
33	346215	VAGEM - Fresca, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso, sem manchas, livre de residuos de fertilizadas.	KILO	940,00

LOTE: 4 ALIMENTOS BASICOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346350	ARROZ INTEGRAL - Integral tipo I de boa qualidade, integro, em embalagem de 1KG com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KILO	220,00
2	346349	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca. 6 X 5 KG.	FARDO	1.050,00
3	325322	EXTRATO DE TOMATE - concentrado embalagem tipo "tetra rex" (caixinha) 140g, rotulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 6 meses a contar data de entrega. Caixa com 48 unidades.	CAIXA	4.230,00
4	332867	FEIJAO CARIOCA novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; validade no mínimo 12 meses.	FARDO	324,00
5	8442	FEIJAO PRETO - Tipo 1, embalagem de 1kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses. fardo de 30kg	FARDO	45,00
6	490327	MACARRAO - Tipo conchinha, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Com identificação do produto no rotulo.	PACOTE	1.500,00
7	490326	MACARRAO - Tipo espaguete, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Com identificação do produto no rotulo.	PACOTE	3.800,00
8	346447	MACARRAO - Tipo Integral espaguete, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, corante natural de urucum e curcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g.	PACOTE	980,00
9	324951	MACARRAO - Tipo Parafuso, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Com identificação do produto no rotulo.	PACOTE	3.800,00
10	494200	MACARRAO SEM GLUTEN - com ovos, sem leite e sem gordura trans. pacote de 500g.	PACOTE	940,00
11	346446	MACARRAO-Tipo letrinha, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva.	PACOTE	1.000,00
12	341546	OLEO DE SOJA VEGETAL - Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, garrafas plásticas transparente de 900 mL. Acondicionado em caixas 20 x 1.	CAIXA	472,00
13	21181	SAL REFINADO - Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 unidade. Validade no mínimo 1 ano.	FARDO	92,00

LOTE: 5 FARINHAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346154	FARINHA DE MANDIOCA - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação prazo de validade.	KILO	4.500,00
2	346431	FARINHA DE MILHO - Tipo flocão. Embalagem plástica com 500g com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	PACOTE	750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3	1939	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- 10 X 1- Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios; sem fermento.	FARDO	840,00
4	1680	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL- fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Embalagem primária: sacos de papel de 1 kg. embalagem secundária: fardos de papel de 10 kg. prazo mínimo de validade: 6 meses.	FARDO	172,00
5	324831	FUBA DE MILHO MIMOSO - Sabor e cor característicos, embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses	PACOTE	1.530,00
6	346164	POLVILHO AZEDO - tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g.	UNIDADE	815,00
7	346165	POLVILHO DOCE - tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g.	UNIDADE	815,00

LOTE: 6 LEITE E IOGURTE

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346437	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e esteril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. 1 litro.	LITRO	6.710,00
2	346439	IOGURTE ZERO AÇÚCAR - Desnatado com polpa de fruta, sem adição de açúcar. Embalagem tipo garrafinha com 170 grs.	UNIDADE	1.290,00
3	346442	IOGURTE ZERO LACTOSE - Leite Integral, preparado de frutas, água, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, espessantes goma xantana, goma guar, conservador sorbato de potássio, corantes naturais. Embalagem tipo garrafinhas 170gr	UNIDADE	1.440,00
4	346444	LEITE DE SOJA- Alimento preparado a base de soja se, lactose, sem colesterol, embalagem de 1lt tipo terra pack, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.(6 und x1lt).	CAIXA	371,00
5	346282	LEITE DESNATADO UHT - Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de (EMB. 12 un x 1 litro).	CAIXA	730,00
6	24909	LEITE EM PO - Integral instantâneo embalagem aluminizada, pacote 25 x 400gr, enriquecido com vitaminas e minerais e deverá ser de boa solubilidade, sem gluten. O produto deverá estar de acordo com a com a Portaria MA-369.	FARDO	53,00
7	494199	LEITE EM PO DE SOJA - alimento em po a base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose. Em lata de 300g de folha de flandres e verniz sanitário. sabores variados, tipo soy milk.	UNIDADE	630,00
8	340187	LEITE EM PO PARA LACTENTES - Infantil em po para a alimentação de lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, rica em vitamina e sais. Lata de 400g.	UNIDADE	500,00
9	494198	LEITE EM PO SEM LACTOSE - maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. lata 380g.	UNIDADE	780,00
10	340189	LEITE EM PO SEM LACTOSE PARA LACTENTES - Fórmula Infantil em po para a alimentação de lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, rica em vitamina e sais. Lata de 400g.	UNIDADE	150,00
11	21025	LEITE INTEGRAL UHT- Longa Vida, embalagem tetra Pack de 1 litro com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses;	CAIXA	5.570,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		acondicionados em caixa de 12 litros.		
12	490309	LEITE SEM LACTOSE - semidesnatado sem lactose, embalagem de 1 litro tipo Tetra Pack, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	616,00

LOTE: 7 SUCOS E POLPA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	340174	POLPA DE FRUTA - Kg Natural congelado em pacote, preparadas com frutas sadias.	KILO	3.160,00
2	11061	SUCO CONCENTRADO - Sem açúcar, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, rendimento aproximado 7 litros. Embalagem 12x1.	FARDO	1.840,00
3	324848	SUCO DE SOJA - 200ml para crianças com intolerância a Lactose, a base de extrato de soja mist. com suco de frutas natural de maçã. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio por 100 ml. Deverá estar de acordo com a NTA	UNIDADE	1.310,00

LOTE: 8 TEMPEROS, CONDIMENTOS E CHÁS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346315	ACAFRAO - Pacote de 100 gr. O produto em po deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	60,00
2	490281	ACAFRAO - Pacote de 500 gr. O produto em po deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	416,00
3	491505	CAMOMILA - sementes, naturais, sabor e cor característico, em embalagens plásticas de 10g.	PACOTE	2.000,00
4	17057	CANELA EM CASCA (10 GR)	UNIDADE	1.310,00
5	340166	CANELA EM PO 10G	PACOTE	1.460,00
6	1820	COLORAU - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de 6 meses	PACOTE	704,00
7	20188	CRAVO DA INDIA - natural, sabor e cor característicos, embalagens plásticas, 10g.	PACOTE	910,00
8	490292	ERVA DOCE - sementes, natural, sabor e cor característicos, em embalagens plásticas de 10 g.	PACOTE	12.500,00
9	2499	OREGANO - Produtos naturais construídos de folhas genuínas da espécie, secas, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas - Aspecto: po, cor amarela ou amarelo - esverdeada. 100gr	PACOTE	2.950,00

LOTE: 9 BISCOITO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	491357	BISCOITO - De Tipo Cream- Cracker crocante, sabor e cor característico, embalagem dupla face de polietileno atóxico de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes. Validade 6 meses. Caixa com 20 uni x 400 g.	CAIXA	1.300,00
2	346262	BISCOITO - Doce Maisena Chocolate, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico,	CAIXA	465,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		com identificação do produto, rotulo com ingredientes.(Caixa: 20 un de 400 g)		
3	16749	BISCOITO - Doce tipo leite, sem recheio e cor característico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, com identificação do produto, rotulo com ingredientes. Cx 20 un de 400 g) -	CAIXA	565,00
4	346261	BISCOITO - Doce tipo maisena, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes.(Caixa: 20 un de 400 g).	CAIXA	515,00
5	346259	BISCOITO - Doce tipo rosquinha de coco, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, comm identificação do produto, rotulo com ingredientes.(20 un de 400 g)	CAIXA	565,00
6	494194	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - sem gluten, arroz integral e sal. pacote de 150g.	PACOTE	770,00
7	494197	BISCOITO DE POLVILHO - isento de gluten, formato tipo argola, embalado em sacos plasticos transparente resistentes. pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características fisicas intactas.	PACOTE	1.590,00
8	346367	BISCOITO DE SAL INTEGRAL - Biscoito de 400gr, consistencia crocante deve conter no minimo 4 gr de fibra em 100gr de biscoito, em embalagem plástica atóxica com dupla proteção. Validade minima 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	4.770,00
9	494196	BISCOITO DE SAL SEM GLUTEN - feculo de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, gordura vegetal nao hidrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante: hidroxipropilmetilcelulose, pacote 210g.	PACOTE	870,00
10	490304	BISCOITO DOCE - ZERO LACTOSE, DE SABOR E COR CARACTERISCO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE 400G, DUPLA FACE POLIETILENO ATOXICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABR. E VALIDADE. CX 20 X 400G	CAIXA	183,00
11	346360	BISCOITO DOCE INTEGRAL - Biscoito de 400gr. Farinha de trigo enriquecido com ferro e acido folico, trigo integral, gordura vegetal sal e fermento. Validade minimo 6 meses a contar com a data da entrega	PACOTE	2.170,00
12	494193	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN - amido de milho, margarina vegetal nao hidrogenada, farinha de milho, acucar, tapioca modificada, ovo, leite integral em po, xarope de beterraba. pacote 125g.	UNIDADE	720,00
13	494195	BISCOITO SAL ZERO LACTOSE - de sabor característico, testura crocante, embalagem de 400g dupla face de polietileno atoxico, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional,peso, data da fabricacao e validade. cx 20 pct x 400g	CAIXA	204,00
14	494203	SEQUILHOS - sabor coco, zero gluten, zero lactose. pacote de 150g.	PACOTE	1.200,00

LOTE: 10 PÃES

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346454	PAO DE CACHORRO QUENTE - Unidade media de 60g, macio, sem presença de sujidade, nao deve ser embalado quente.	UNIDADE	54.000,00
2	494202	PAO DE FORMA INTEGRAL - pacote de 500g,fresco, macio, sem presença sujidades, embalagem atoxica, com identificacao do produto, rotulo com ingrediente, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao, validade e registro no sim ou sif.	UNIDADE	3.070,00
3	346452	PAO DOCE - Tipo Rosca, com creme, unidade de 70g, macio, sem presença de sujidade. Nao deve ser embalado quente.	UNIDADE	54.000,00
4	346289	PAO FRANCES- Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	KILO	18.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



LOTE: 11 OUTROS ALIMENTOS BASICOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	325291	ACUCAR - Cristal branco, puro, natural, embalado em sacos de polietileno transparente de 2 kg, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: (15 X 2 kg).	FARDO	710,00
2	346333	ACUCAR MASCAVO - Acucar granulado embalagem de 1kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KILO	150,00
3	346968	BATATA PALHA, contendo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	325,00
4	1813	CANJICA DE MILHO AMARELA- Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	PACOTE	2.400,00
5	346435	LENTILHA - Tipo 1, grãos inteiros. embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	470,00
6	346283	MARGARINA - 1KG - Creme vegetal cremoso, com no mínimo 60% de lipídios, embalagem plástica atóxica, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante. Validade mínima 6 meses.	KILO	3.270,00
7	325319	MARGARINA LIGHT - À base de água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizante: Mono e diglicerídeos e ésteres de poliglicerol. Embalagem plástica atóxica de 500 g, lacrada.	UNIDADE	380,00
8	494201	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM SAL - oleos líquidos e interesterificados, vitaminas, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante, aromatizantes, antioxidante tb hq e , pote 100 a 500g.	UNIDADE	525,00
9	20153	MILHO VERDE - Em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação, validade, valor nutricional, peso, fabricante. Validade mínima de 6 meses	UNIDADE	4.000,00
10	346293	OVOS - Ovos de galinha tipo 2 grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA	DUZIA	5.500,00
11	340177	QUIRERA - De milho, de cor amarela, fina em pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses	PACOTE	1.370,00
12	332875	SAGU - fecula de mandioca, embalagem primária plástica, pacote de 500g, prazo mínimo de validade 12 meses.	PACOTE	1.190,00
13	340179	SARDINHA - Ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível e sal, embalada em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens com peso líquido de 125 g.	UNIDADE	2.450,00
14	340181	VINAGRE DE MACA - Produto Natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	UNIDADE	1.194,00

LOTE: 12 QUEIJO CURADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346457	QUEIJO CURADO - Pasteurizado com teor de gordura, cloreto de calcio, leite coalho líquido, leite salga em salmoura fermento lático mesofílico. Manipuladas em condições satisfatórias. Embalagem primária (Peça).	UNIDADE	3.390,00

LOTE: 13 ACHOCOLATADOS E OUTROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346309	ACHOCOLATADO EM PO - Pote de 400gr , a base de açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal leite em pó integral. Identificação do produto , rotulo com ingredientes, valor nutricional peso e data de fabricação validade mínima 6 meses.	UNIDADE	4.530,00
2	346310	ACHOCOLATADO EM PO DIET - Pote de 210gr , contendo maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais, valor nutricional peso e data de fabricação validade mínima 6 meses.	UNIDADE	675,00
3	346335	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante de 80ML ingrediente água edulcorantes naturais glicosídeos de steviol conservantes benzoato de sódio e sordato de potássio, ácido cítrico. Prazo de validade 2 anos a contar da data de entrega.	UNIDADE	87,00
4	346394	ADOCANTE EM PO PARA CULINÁRIA - A base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, pote de 500g, próprio para culinária.	UNIDADE	75,00
5	346336	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 1KG com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KILO	955,00
6	346353	AVEIA EM FLOCOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias, acondicionada em embalagens de 200 GR. prazo de validade 10 meses a contar com a data da entrega	UNIDADE	310,00
7	346428	CEREAL INFANTIL - Cereal Infantil de Arroz e Aveias, tipo mucilon lácteo de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sas, limpas, enriquecidos com vitaminas. 400GR	UNIDADE	400,00
8	346425	CEREAL INFANTIL - Cereal Infantil de Multicereais, tipo mucilon lácteo de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sas, limpas, enriquecidos com vitaminas. 400GR	UNIDADE	400,00
9	17955	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL 50 A 70% CACAU - cacau em pó solúvel, estabilizante, sem adição de açúcar, sem lactose, com 50 a 70% de cacau. Pacote de 200g.	PACOTE	500,00
10	1865	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. 100 gr. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. 100GR.	PACOTE	3.560,00
11	346411	FARINHA DE ARROZ - Tipo flocos, farinha de arroz flocada. Embalagem plástica com 500g com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional do produto, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.	PACOTE	480,00
12	490307	FARINHA LÁCTEA - Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sas e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. 400gr	UNIDADE	300,00
13	1904	FERMENTO BIOLÓGICO - Fermento biológico (para pão), embalagem de 125g, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	UNIDADE	884,00
14	29213	FERMENTO QUÍMICO - Instantâneo para bolos, embalagem de 100g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	2.910,00
15	346455	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Tipo de flocos grosso ou flocos	PACOTE	840,00

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

	finos granulados de proteína texturizada de soja. Embalagem de 500g.		
--	--	--	--

PARANATINGA - MT, Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2018.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro

BEATRIZ ELISA BEHNEN
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente licitação visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de Ensino do município de Paranatinga-MT, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. PRAZO:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

O objeto da contratação deverá ter início imediata a assinatura contratual ou a ordem de serviço, e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

a) Prazo de entrega dos materiais deverá ser entregue no prazo máximo de 72 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou solicitação das Secretarias solicitantes.

b) O fornecimento dos produtos licitados deverá ser entregues parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante;

c) Substituir imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

d) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 CARNE BOVINA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	490285	CARNE BOVINA MOIDA - Carne moída, patinho, fresca de primeira qualidade, com três a quatro por cento de gordura, inspecionada. carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIE. aspecto : não amolecida, nem pegajosa.	KILO	20.730,00
2	21084	CARNE BOVINA PALETA EM PEDACOS - de segunda proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições de higienização. inscrição no SIF e SIE. não amolecida, nem pegajosa, sem manchas, embalagem de 2kg	KILO	15.150,00
3	346787	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura,	KILO	2.780,00
4	494212	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA - curada seca embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto . ministério da agricultura sif/dipoa kg.	KILO	4.310,00
5	346305	FIGADO BOVINO - Tipo víscera, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Podendo ser iscas, cubos ou tirinhas. Registro no SISE ou SIM.	KILO	2.950,00

LOTE: 2 FRANGOS, PEIXES E SALSICHA.

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	491494	FILE DE FRANGO - sem pele, congelado embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KILO	6.860,00
2	346291	LINGUIÇA DE FRANGO - Linguiça de carne de frango tipo pura, embalagem própria. Contendo certificado sanitário, selo da indústria, identificação do produto peso marca do fabricante, prazo de validade carimbos com ministério da agricultura e ANVISA	KILO	3.350,00
3	346296	PEIXE - Peixe de água doce ou salgada. Eviscerado sem cabeça, sem nadadeiras cauda sem espinha. Cubo, posta ou file. Registro no SIF ou SIM	KILO	3.900,00
4	346298	SALSICHA DE FRANGO - Salsicha de frango, fresca ou congelada com identificação do produto e rotulo contendo a data de fabricação e validade e registro no SIM ou CISPOA	KILO	3.730,00
5	346288	SOBRECOXA DE FRANGO - Congelada in natura. A ave deve ter contornos definidos firmes e sem manchas, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaças. Inspeção estadual e federal e prazo de val	KILO	21.550,00

LOTE: 3 VERDURA E FRUTAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346137	ABACATE - Deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte, em bom estado de conservação.	KILO	1.120,00
2	346252	ABACAXI - De qualidade apresentando grau de maturação que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, e em bom estado de conservação.	UNIDADE	7.455,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3	346138	ABOBORA CABOTIA - Com ausencia de rachaduras ou corte na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades extrema, terra, parasitas e residuos de fertilizantes.	KILO	3.370,00
4	346253	ABOBRINHA VERDE - Com ausencia de rachadura ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades externa, terra parasitas e residuos, e em bom estado de conservacao.	KILO	1.520,00
5	346254	ACELGA - De qualidade, isenda de partes putridas, nao podera estar murcha. Embalagem em saco plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KILO	1.790,00
6	346140	ALFACE - Folhas verdes, frescas, sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas de sujas de terra, ausencia de insetos e residuo, e em bom estado de conservacao.	UNIDADE	2.580,00
7	346255	ALHO FRESCO - Alho integro de qualidade, compacto e firme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e corte, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem proprias.	KILO	1.700,00
8	346141	BANANA DA TERRA - De qualidade, grau de maturacao que permite suportar a manipulacao, transporte e conservacao adequada. ausencia de rachadura ou corte na casca. Livres de parasitas.	KILO	1.025,00
9	346142	BANANA MACA - De qualidade, grau medio de amadurecimento, com cascas, sem rupturas, com tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos fisico e mecanicos, isenta de partes putridas.	KILO	11.000,00
10	346143	BANANA NANICA - De qualidade, grau medio de amadurecimento, com cascas, sem rupturas, com tamanho e coloracao uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos fisico e isenta de partes putridas. mecanicos,	KILO	10.000,00
11	346144	BATATA DOCE- Branca ou roxa, de qualidade tamanho grande ou medio, inteira, sem ferimentos ou defeitos casca lisa e com brilho, sem terra isenta de partes putridas embalagem em caixas plasticas resistentes	KILO	1.555,00
12	346145	BATATA INGLESIA: Devera ser da variedade Monalisa Escovada; Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KILO	5.370,00
13	346146	BETERRABA - De qualidade e coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios rachaduras e cortes, apresentando tamanho e cor.	KILO	2.400,00
14	346147	CEBOLA - Branca, compacta e firme, sem lesões de origem fisica, perfuracoes e cortes, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KILO	2.860,00
15	346148	CENOURA - Sem folhas, fresca, com ausencia de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade extrema, terra parasitas e residuos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plastico limpa.	KILO	2.890,00
16	346150	CHUCHU - verde claro. Devera ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes),	KILO	2.240,00
17	346149	COUVE MANTEIGA - Folhas verdes, frescas, sem tracos de descoloracao e ressecamentos, livres de folha sujas. Deve ser entregue em forma de maco (com media de 10 folhas cada), levemente amarrado. O transporte deve ocorrer em caixa de plastico limpa. 300g	UNIDADE	990,00
18	346266	ESPINAFRE - .Boa qualidade ter coloração verde, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos que afetem a aparência. MACO	KILO	855,00
19	346270	LARANJA PERA - Devera ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando	KILO	16.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar mancha.		
20	346271	MACA VERMELHA NACIONAL - As macas devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; isentas de parasitas, de umidade e de odores estranhos; tamanho médio	KILO	13.850,00
21	346220	MAMAO FORMOSA - De qualidade apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não estar amassado, ferida, manchas na casca ou qualquer outra alteração. Tamanho médio	KILO	1.775,00
22	346157	MANDIOCA DESCASCADA - A polpa deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plásticas transparentes até 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservação.	KILO	1.730,00
23	346273	MELANCIA - De qualidade tamanho médio, frutas firmes limpas e maduras, sem machucados.	KILO	8.200,00
24	346355	MELAO - De primeira qualidade, amarelo, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	KILO	1.400,00
25	346275	MILHO VERDE - Espigas sem casca, verde de tamanho médio grãos firmes, limpo, sem machucados peso por espiga 150 a 250 gr	UNIDADE	2.100,00
26	346161	PEPINO - Pepino integros, com coloração verde - escura, firmes, isentos de sujidades, corpos estranhos e resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física	KILO	1.740,00
27	346357	PERA - De boa qualidade, casca sa, lisa, sem picadas de insetos, sem imperfeições, cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes podridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar boa maturação.	KILO	750,00
28	346167	REPOLHO - Folhas verdes, frescas sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	KILO	6.250,00
29	346168	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) - Folhas verdes, frescas sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Entregue em maco. 300GR	UNIDADE	2.540,00
30	346278	TEMPERO VERDE (COENTRO) - Folhas verdes, frescas sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Entregue em maco 300GR	UNIDADE	2.360,00
31	346277	TEMPERO VERDE (SALSINHA) - Folhas verdes, frescas sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Entregue em maco	UNIDADE	2.540,00
32	346169	TOMATE - De qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentado feridas, manchas na casca ou qualquer alteração que afete sua aparência. Com ausência de umidade e bolor.	KILO	3.090,00
33	346215	VAGEM - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes.	KILO	940,00

LOTE: 4 ALIMENTOS BASICOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346350	ARROZ INTEGRAL - Integral tipo I de boa qualidade, inteiro, em embalagem de 1KG com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KILO	220,00
2	346349	ARROZ POLIDO BENEFICIADO - Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca. 6 X 5 KG.	FARDO	1.050,00
3	325322	EXTRATO DE TOMATE - concentrado embalagem tipo "tetra rex" (caixinha) 140g, rótulo com ingredientes, valor nutricional do produto,	CAIXA	4.230,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		peso, fabricante, data de fabricacao e validade. validade minima de 6 meses a contar data de entrega. Caixa com 48 unidades.		
4	332867	FEIJAO CARIOCA novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; validade no mínimo 12 meses.	FARDO	324,00
5	8442	FEIJAO PRETO - Tipo 1, embalagem de 1kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses. fardo de 30kg	FARDO	45,00
6	490327	MACARRAO - Tipo conchinha, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Com identificação do produto no rotulo.	PACOTE	1.500,00
7	490326	MACARRAO - Tipo espaguete, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Com identificação do produto no rotulo.	PACOTE	3.800,00
8	346447	MACARRAO - Tipo Integral espaguete, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, corante natural de urucum e curcuma. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g.	PACOTE	980,00
9	324951	MACARRAO - Tipo Parafuso, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Com identificação do produto no rotulo.	PACOTE	3.800,00
10	494200	MACARRAO SEM GLUTEN - com ovos, sem leite e sem gordura trans. pocote de 500g.	PACOTE	940,00
11	346446	MACARRAO-Tipo letrinha, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva.	PACOTE	1.000,00
12	341546	OLEO DE SOJA VEGETAL - Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, garrafas plásticas transparente de 900 mL. Acondicionado em caixas 20 x 1.	CAIXA	472,00
13	21181	SAL REFINADO - lodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 unidade. Validade no mínimo 1 ano.	FARDO	92,00

LOTE: 5 FARINHAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346154	FARINHA DE MANDIOCA - Aspecto de po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Nao teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificação prazo de validade.	KILO	4.500,00
2	346431	FARINHA DE MILHO - Tipo flocao. Embalagem plastica com 500g com indetificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional do produto, peso, fabricante, data de fabricacao e validade.	PACOTE	750,00
3	1939	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- 10 X 1- Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios; sem fermento.	FARDO	840,00
4	1680	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL- fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Embalagem primaria: sacos de papel de 1 kg. embalagem secundária: fardos de papel de 10 kG. prazo mínimo de validade: 6 meses.	FARDO	172,00
5	324831	FUBA DE MILHO MIMOSO - Sabor e cor característicos, embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses	PACOTE	1.530,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



6	346164	POLVILHO AZEDO - tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g.	UNIDADE	815,00
7	346165	POLVILHO DOCE - tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g.	UNIDADE	815,00

LOTE: 6 LEITE E IOGURTE

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346437	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e esteril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. 1 litro.	LITRO	6.710,00
2	346439	IOGURTE ZERO AÇÚCAR - Desnatado com polpa de fruta, sem adição de açúcar. Embalagem tipo garrafinha com 170 grs.	UNIDADE	1.290,00
3	346442	IOGURTE ZERO LACTOSE - Leite Integral, preparado de frutas, água, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, espessantes goma xantana, goma guar, conservador sorbato de potássio, corantes naturais. Embalagem tipo garrafinhas 170gr	UNIDADE	1.440,00
4	346444	LEITE DE SOJA- Alimento preparado a base de soja se, lactose, sem colesterol, embalagem de 1lt tipo terra pack, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.(6 und x1lt).	CAIXA	371,00
5	346282	LEITE DESNATADO UHT - Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de (EMB. 12 un x 1 litro).	CAIXA	730,00
6	24909	LEITE EM PO - Integral instantâneo embalagem aluminizada, pacote 25 x 400gr, enriquecido com vitaminas e minerais e deverá ser de boa solubilidade, sem glúten. O produto deverá estar de acordo com a com a Portaria MA-369.	FARDO	53,00
7	494199	LEITE EM PO DE SOJA - alimento em pó a base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose. Em lata de 300g de folha de flandres e verniz sanitário. sabores variados, tipo soy milk.	UNIDADE	630,00
8	340187	LEITE EM PO PARA LACTENTES - Infantil em pó para a alimentação de lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, rica em vitamina e sais. Lata de 400g.	UNIDADE	500,00
9	494198	LEITE EM PO SEM LACTOSE - maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, mineirais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. lata 380g.	UNIDADE	780,00
10	340189	LEITE EM PO SEM LACTOSE PARA LACTENTES - Fórmula Infantil em pó para a alimentação de lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, rica em vitamina e sais. Lata de 400g.	UNIDADE	150,00
11	21025	LEITE INTEGRAL UHT- Longa Vida, embalagem tetra Pack de 1 litro com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de 12 litros.	CAIXA	5.570,00
12	490309	LEITE SEM LACTOSE - semidesnatado sem lactose, embalagem de 1 litro tipo Tetra Pack, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	616,00

LOTE: 7 SUCOS E POLPA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	340174	POLPA DE FRUTA - Kg Natural congelado em pacote, preparadas com frutas sadias.	KILO	3.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2	11061	SUCO CONCENTRADO - Sem açúcar, com identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, rendimento aproximado 7 litros. Embalagem 12x1.	FARDO	1.840,00
3	324848	SUCO DE SOJA - 200ml para crianças com intolerância a Lactose, a base de extrato de soja mist. com suco de frutas natural de maçã. O produto deverá ser isento de colesterol e conter no máximo 25mg de sódio por 100 ml. Deverá estar de acordo com a NTA	UNIDADE	1.310,00

LOTE: 8 TEMPEROS, CONDIMENTOS E CHÁS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346315	ACAFRAO - Pacote de 100 gr. O produto em po devera apresentar-se com coloracao amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação parasitas. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	60,00
2	490281	ACAFRAO - Pacote de 500 gr. O produto em po devera apresentar-se com coloracao amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação parasitas. Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	416,00
3	491505	CAMOMILA - sementes, naturais, sabor e cor caracterisco, em embalagens plasticas de 10g.	PACOTE	2.000,00
4	17057	CANELA EM CASCA (10 GR)	UNIDADE	1.310,00
5	340166	CANELA EM PO 10G	PACOTE	1.460,00
6	1820	COLORAU - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de 6 meses	PACOTE	704,00
7	20188	CRAVO DA INDIA - natural, sabor e cor característicos, embalagens plásticas, 10g.	PACOTE	910,00
8	490292	ERVA DOCE - sementes, natural, sabor e cor caracteriscos, em embalagens plasticas de 10 g.	PACOTE	12.500,00
9	2499	OREGANO - Produtos naturais construídos de folhas genuinas da especie, sas, limpas, desidratado e especifico para culinaria. Características organolépticas - Aspecto: po, cor amarela ou amarelo - esverdeada. 100gr	PACOTE	2.950,00

LOTE: 9 BISCOITO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	491357	BISCOITO - De Tipo Cream- Cracker crocante, sabor e cor característico, embalagem dupla face de polietileno atóxico de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes. Validade 6 meses. Caixa com 20 uni x 400 g.	CAIXA	1.300,00
2	346262	BISCOITO - Doce Maisena Chocolate, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rotulo com ingredientes.(Caixa: 20 un de 400 g)	CAIXA	465,00
3	16749	BISCOITO - Doce tipo leite, sem recheio e cor característico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, com identificação do produto, rotulo com ingredientes. Cx 20 un de 400 g) -	CAIXA	565,00
4	346261	BISCOITO - Doce tipo maisena, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes.(Caixa: 20 un de 400 g).	CAIXA	515,00
5	346259	BISCOITO - Doce tipo rosquinha de coco, de sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400 g, dupla face de polietileno atoxico, comm identificação do produto, rotulo com ingredientes.(20 un de 400 g)	CAIXA	565,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



6	494194	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - sem gluten, arroz integral e sal. pacote de 150g.	PACOTE	770,00
7	494197	BISCOITO DE POLVILHO - isento de gluten, formato tipo argola, embalado em sacos plasticos transparente resistentes. pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas.	PACOTE	1.590,00
8	346367	BISCOITO DE SAL INTEGRAL - Biscoito de 400gr, consistencia crocante deve conter no minimo 4 gr de fibra em 100gr de biscoito, em embalagem plástica atóxica com dupla proteção. Validade minima 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	4.770,00
9	494196	BISCOITO DE SAL SEM GLUTEN - fécule de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, gordura vegetal nao hidrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante: hidroxipropilmetilcelulose, pacote 210g.	PACOTE	870,00
10	490304	BISCOITO DOCE - ZERO LACTOSE, DE SABOR E COR CARACTERISCO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE 400G, DUPLA FACE POLIETILENO ATOXICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABR. E VALIDADE. CX 20 X 400G	CAIXA	183,00
11	346360	BISCOITO DOCE INTEGRAL - Biscoito de 400gr. Farinha de trigo enriquecido com ferro e acido folico, trigo integral, gordura vegetal sal e fermento. Validade minimo 6 meses a contar com a data da entrega	PACOTE	2.170,00
12	494193	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN - amido de milho, margarina vegetal nao hidrogenada, farinha de milho, acucar, tapioca modificada, ovo, leite integral em po, xarope de beterraba. pacote 125g.	UNIDADE	720,00
13	494195	BISCOITO SAL ZERO LACTOSE - de sabor caracteristico, testura crocante, embalagem de 400g dupla face de polietileno atoxico, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data da fabricacao e validade. cx 20 pct x 400g	CAIXA	204,00
14	494203	SEQUILHOS - sabor coco, zero gluten, zero lactose. pacote de 150g.	PACOTE	1.200,00

LOTE: 10 PÃES

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346454	PAO DE CACHORRO QUENTE - Unidade media de 60g, macio, sem presenca de sujidade, nao deve ser embalado quente.	UNIDADE	54.000,00
2	494202	PAO DE FORMA INTEGRAL - pacote de 500g, fresco, macio, sem presenca sujidades, embalagem atoxica, com identificacao do produto, rotulo com ingrediente, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao, validade e registro no sim ou sif.	UNIDADE	3.070,00
3	346452	PAO DOCE - Tipo Rosca, com creme, unidade de 70g, macio, sem presenca de sujidade. Nao deve ser embalado quente.	UNIDADE	54.000,00
4	346289	PAO FRANCES- Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presenca de sujidades. Não deve ser embalado quente. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	KILO	18.700,00

LOTE: 11 OUTROS ALIMENTOS BASICOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	325291	ACUCAR - Cristal branco, puro, natural, embalado em sacos de polietileno transparente de 2 kg, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: (15 X 2 kg).	FARDO	710,00
2	346333	ACUCAR MASCAVO - Acucar granulado embalagem de 1kg com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KILO	150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3	346968	BATATA PALHA, contendo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	325,00
4	1813	CANJICA DE MILHO AMARELA- Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	PACOTE	2.400,00
5	346435	LENTILHA - Tipo 1, grãos inteiros. embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	470,00
6	346283	MARGARINA - 1KG - Creme vegetal cremoso, com no mínimo 60% de lipídios, embalagem plástica atóxica, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante. Validade mínima 6 meses.	KILO	3.270,00
7	325319	MARGARINA LIGHT - À base de água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizante: Mono e diglicerídeos e ésteres de poliglicerol. Embalagem plástica atóxica de 500 g, lacrada.	UNIDADE	380,00
8	494201	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM SAL - oleos liquidos e interesterificados, vitaminas, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, conservadores benzoato de sodio e sorbato de potassio, acidulante, aromatizantes, antioxidante tb hq e , pote 100 a 500g.	UNIDADE	525,00
9	20153	MILHO VERDE - Em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação, validade, valor nutricional, peso, fabricante. Validade mínima de 6 meses	UNIDADE	4.000,00
10	346293	OVOS - Ovos de galinha tipo 2 grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA	DUZIA	5.500,00
11	340177	QUIRERA - De milho, de cor amarela, fina em pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses	PACOTE	1.370,00
12	332875	SAGU - fecula de mandioca, embalagem primaria plastica, pacote de 500g, prazo minimo de validade 12 meses.	PACOTE	1.190,00
13	340179	SARDINHA - Ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível e sal, embalada em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens com peso líquido de 125 g.	UNIDADE	2.450,00
14	340181	VINAGRE DE MACA - Produto Natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	UNIDADE	1.194,00

LOTE: 12 QUEIJO CURADO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346457	QUEIJO CURADO - Pasteurizado com teor de gordura, cloreto de calcio, leite coalho líquido, leite salga em salmoura fermento lático mesofílico. Manipuladas em condicoes satisfatorias. Embalagem primaria (Peça).	UNIDADE	3.390,00

LOTE: 13 ACHOCOLATADOS E OUTROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	346309	ACHOCOLATADO EM PO - Pote de 400gr , a base de acucar, cacau, maltodextrina, complexo vitaminico, sal leite em po integral. Identificacao do produto , rotulo com ingredientes, valor nutricional peso e dadta de fabricacao validade minima 6 meses.	UNIDADE	4.530,00
2	346310	ACHOCOLATADO EM PO DIET - Pote de 210gr , contendo	UNIDADE	675,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em po, soro de leite, vitaminas e minerais, valor nutricional peso e data de fabricacao validade minima 6 meses.		
3	346335	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - Adocante de 80ML ingrediente agua edulcorantes naturais glicosideos de steviol conservantes benzoato de sódio e sordato de potassio, acido citrico. Prazo de validade 2 anos a contar da data de entrega.	UNIDADE	87,00
4	346394	ADOCANTE EM PO PARA CULINARIA - A base de sacarina sodica e ciclamato de sodio, pote de 500g, proprio para culinaria.	UNIDADE	75,00
5	346336	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 1KG com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricacao e validade. Prazo de validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	KILO	955,00
6	346353	AVEIA EM FLOCOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substancias, acondicionada em embalagens de 200 GR. prazo de validade 10 meses a contar com a data da entrega	UNIDADE	310,00
7	346428	CEREAL INFANTIL - Cereal Infantil de Arroz e Aveias, tipo mucilon lácteo de preparo instantaneo, preparado a partir de materias primas sas, limpas, enriquecidos com vitaminas. 400GR	UNIDADE	400,00
8	346425	CEREAL INFANTIL - Cereal Infantil de Multicereais, tipo mucilon lácteo de preparo instantaneo, preparado a partir de materias primas sas, limpas, enriquecidos com vitaminas. 400GR	UNIDADE	400,00
9	17955	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 50 A 70% CACAU - cacau em po soluvel, estabilizante, sem adicao de acucar, sem lactose, com 50 a 70% de cacau. Pacote de 200g.	PACOTE	500,00
10	1865	COCO RALADO SECO SEM ACUCAR. 100 gr. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. 100GR.	PACOTE	3.560,00
11	346411	FARINHA DE ARROZ - Tipo flocos, farinha de arroz flocada. Embalagem plastica com 500g com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional do produto, data da fabricação e validade. Validade minima de 6 meses.	PACOTE	480,00
12	490307	FARINHA LACTEA - Enriquecida com vitaminas, de preparo instantaneo. Fabricada a partir de materias primas sas e limpas, devera apresentar aspecto e cheiro carcteristico, livre de sujidades e substancias nocivas. 400gr	UNIDADE	300,00
13	1904	FERMENTO BIOLOGICO - Fermento biologico (para pao), embalagem de 125g, com identificacao do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricacao e validade.	UNIDADE	884,00
14	29213	FERMENTO QUIMICO - Instantâneo para bolos, embalagem de 100g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	2.910,00
15	346455	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Tipo de flocos grosso ou flocos finos granulados de proteina texturizada de soja. Embalagem de 500g.	PACOTE	840,00

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2033 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(462)

2034 – Manutenção da Merenda Escolar – Indigena

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(463)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2035 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(464)

2036 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(465)

2037 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(466)

2038 – Manutenção da Merenda Escolar – Especial

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(467)

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

8.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

Paranatinga - MT, 22 de Janeiro de 2018.

Arlinda Barbosa de Arruda Vian
Secretária Municipal de Educação
Portaria 429/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2018
HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2018

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que
não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2018.

....., de de 2018.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão nº ____/2018, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2018.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2018.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº/2018, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

..... de de 2018.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2018
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXXX-XXX**, Telefones nº (XX) **XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

- O Objeto licitado deverá ser entregue no Município parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante no prazo máximo de 72 horas, sem ônus de frete extra para esta Municipalidade.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

4.2 Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

5.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



5.6 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.8 O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

5.9 Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

5.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.11 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

6 - CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

6.2 O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos;

6.3 Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4 A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 Manter durante a execução do ARP todas as condições de habilitação exigidas conforme o Edital.

7.2 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

7.3 Responder às notificações no prazo estabelecido;

7.4 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
 - d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
 - e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - f) Tiver presentes razões de interesse público;
- 8.2** O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

9.2 Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

9.5 Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.9 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.10 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.11 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

9.12 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

10.1 Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos órgãos oficiais do governo federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados respeitadas as disposições legais vigentes.

10.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço não haverá correção monetária.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preço vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos textos são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor e/ou recomposição de preço, caso houver.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrá por conta das dotações orçamentárias:

2033 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(462)

2034 – Manutenção da Merenda Escolar – Indígena

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(463)

2035 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(464)

2036 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(465)

2037 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(466)

2038 – Manutenção da Merenda Escolar – Especial

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(467)

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, XX de Janeiro de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx